

despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

g) Qualificar os acidentes de trabalho;

h) Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à administração fiscal as faltas de pagamento, no âmbito do processamento de vencimentos;

i) Autorizar o processamento dos abonos de carácter social decorrentes da lei;

j) Autorizar a extração de fotocópias e a passagem de certidões;

1.2 — No âmbito de competências específicas:

a) Autorizar o gozo de férias e aprovar os respetivos planos anuais dos trabalhadores afetos aos setores sob a sua gestão;

b) Autorizar a formação profissional e a realização de estágios, outorgando os respetivos instrumentos de execução;

c) Autorizar a participação em júris de concursos noutras instituições;

2 — Sem a faculdade de subdelegar, no Senhor Dr. António Pedro Romano Delgado, os poderes necessários, para a prática dos seguintes atos:

2.1 — No âmbito de competências genéricas:

a) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores contratados em funções públicas e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de proteção social pública convergente;

b) Praticar todos os atos necessários e consequentes à tomada de conhecimento da denúncia de vínculos laborais por iniciativa dos trabalhadores, nos termos do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e do artigo 400.º do Código do Trabalho, na redação dada pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

c) Autorizar a destruição de documentos respeitantes a concursos, nos termos da legislação em vigor;

d) Autorizar a extração de fotocópias e a passagem de certidões;

e) Assinar a correspondência ou expediente necessário e autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

2.2 — No âmbito de competências específicas:

a) Autorizar o gozo de férias e aprovar os respetivos planos anuais dos trabalhadores afetos aos setores sob a sua gestão;

b) Autorizar a formação profissional e a realização de estágios, outorgando os respetivos instrumentos de execução;

c) Autorizar a participação em júris de concursos noutras instituições;

3 — Na ausência ou impedimento de cada um dos Diretores identificados nos pontos 1. e 2., é competente para a prática dos atos supra descritos, o outro Diretor, com reciprocidade.

4 — A presente subdelegação de competências não prejudica o poder que me foi concedido de avocar ou revogar os atos praticados.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

30 de março de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

309474825

Despacho n.º 4876/2016

Delegação de poderes

O n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, que reviu o sistema de avaliação de desempenho aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22/03, determina que junto do dirigente máximo de cada serviço funcione um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) do pessoal contratado em funções públicas integrado em carreiras gerais, pertencente ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar.

O n.º 2 do citado artigo estipula que o CCA é presidido pelo dirigente máximo do serviço.

Por seu turno, cabe ao dirigente máximo do serviço proceder à homologação das avaliações de desempenho daquele pessoal, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007.

Para os efeitos aqui em apreciação, o dirigente máximo do serviço é, nos termos definidos na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, o presidente do órgão colegial.

No entanto, a competência para presidir ao CCA pode ser delegada, atento o disposto no n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007; o mesmo podendo suceder com a competência para homologar as avaliações de desempenho, tal como resulta do que dispõe o n.º 3 do artigo 60.º daquele diploma legal.

Assim, no uso da faculdade de delegação já evidenciada, e a coberto do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Adminis-

trativo, a Presidente do Conselho de Administração, professora doutora Ana Maria Escoval da Silva, delega:

1 — No Vogal Executivo do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, senhor Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso, os poderes necessários ao exercício das funções de Presidente do Conselho Coordenador da Avaliação, bem como a competência para homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores em funções públicas afetos às áreas e serviços sob a sua gestão.

2 — No uso dos poderes para presidir ao CCA, o senhor Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso designará os restantes membros do mesmo, dentre os dirigentes do Centro Hospitalar, num mínimo de 3 e máximo de 5.

3 — Delego, ainda, para efeitos de homologação das avaliações de desempenho:

a) No Diretor Clínico, o professor doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, as competências relativas ao pessoal médico e técnico superior das áreas e unidades sob a sua coordenação, que não se encontrem delegadas expressamente em nenhum dos outros membros do Conselho de Administração;

b) Na Enfermeira Diretora, a senhora enfermeira Armandina do Carmo Antunes, as competências relativas ao pessoal de enfermagem, aos assistentes operacionais colocados em Áreas Clínicas e ao restante pessoal afeto às áreas e unidades sob a sua coordenação;

c) No Vogal Executivo, o senhor Dr. António Manuel Ribeiro Nunes, as competências relativas aos trabalhadores afetos às áreas e serviços sob a sua gestão, incluindo, as competências relativas aos assistentes técnicos colocados em Áreas Clínicas.

4 — São ratificados todos os atos praticados pelas entidades delegadas.

5 — Ficam as entidades delegadas autorizadas a subdelegar os poderes concedidos.

30 de março de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

309474655

Despacho n.º 4877/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos, constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicáveis ao Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro, e ainda nos termos do n.º II da delegação de competências do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., deliberada em reunião de 3 de março de 2016, o senhor Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso, Vogal Executivo do Conselho de Administração, subdelega na Dra. Ana Teresa Jacinto de Oliveira Cruz, Diretora da Área de Compras, Logística e Distribuição os poderes que lhe foram conferidos nos n.ºs 5.1, 5.3 e 5.4, nos termos e com as limitações que a seguir se identificam:

1) Autorizar as despesas até ao montante de €30 000 na aquisição de bens e serviços, bem como a escolha dos respetivos procedimentos;

2) Nos procedimentos cujo valor não exceda o agora subdelegado, designar os Júris;

3) Praticar os atos consequentes ao ato de início de procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

30 de março de 2016. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

309474736

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 4787/2016

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de medicina interna da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. (aviso n.º 11987/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 19/10/2015).

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração em 9 de março de 2016 e para cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria

n.º 207/2011, de 24 de maio, por força do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de medicina interna da carreira médica hospitalar, tendo como exigência particular técnico-profissional experiência em Direção de Serviço e Gestão, aberto pelo aviso n.º 11987/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 22/05/2015.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º Paulo Jorge Barbosa Carvalho — 18,78 valores.
- 2.º João de Malo Sampaio de Araújo Correia — 18,25 valores.
- 3.º António Agripino Costa Oliveira — 17,45 valores.
- 4.º Miguel José da Silva Tavares — 15,18 valores.

4 de abril de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

209485866

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 649/2016

Por deliberação do Conselho Administração do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, de 31 de março de 2016:

Filipe Avelino César Osório Costa Rodrigues, assistente graduado, nomeado definitivamente, na sequência de procedimento concursal,

assistente graduado sénior de urologia da carreira médica hospitalar, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da tabela única e em regime de 40 horas semanais, ficando exonerado da anterior situação.

2016-04-04. — O Presidente do Conselho Administração, *Dr. João Porfírio Carvalho Oliveira*.

209482699

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 4788/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum de acesso à categoria de Assistente Graduado Sénior da área de Urologia, aberto pelo aviso n.º 14896/2015, para ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal deste Instituto, e concluídos todos os trâmites relativos ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 30 de março de 2016, a transição para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Urologia ao Dr. António Joaquim Pinho Morais, com efeitos a 1 de abril de 2016, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 40 horas semanais, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, correspondente ao nível 70 da tabela remuneratória única.

31 de março de 2016. — A Diretora Clínica, *Prof.ª Doutora. Rosa Begonha*.

209482666



PARTE H

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso (extrato) n.º 4789/2016

Renovação de Comissão de Serviço

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, no uso da competência atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação que lhe dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de Despacho n.º 08/2014, de 29 de maio, de acordo com o estabelecido artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, com as alterações da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em consideração o n.º 2 do artigo do artigo 23.º e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 03 de setembro, por meu despacho de 17 de março de 2016, renovei a comissão de serviço do titular de cargo de direção intermédia abaixo mencionado:

Hugo Manuel Soares Lopes, arquiteto, Chefe da Divisão de Obras, Ordenamento do Território e Ambiente, com efeitos a partir de 11 de junho de 2016 e pelo prazo de três anos.

21 de março de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rita Cunha Mendes*, com competências delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, através de Despacho n.º 08/2014, de 29 de maio.

309466855

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 4790/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (coveiro) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014,

de 20.06 e na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, e n.ºs 1, 2, 4, 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, torna-se público que, na sequência de aprovação por deliberação da Assembleia Municipal de 26/02/2016, mediante proposta da Câmara Municipal de 05/12/2016, e por meu despacho de 21/03/2016, encontra-se aberto, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31.12, pelo período de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de assistente operacional — coveiro —, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia para o ano 2016.

1 — Este presente procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20.06 (designada LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31.12; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.01, Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15.05, Código do Procedimento Administrativo e Lei n.º 82-B/2014, de 31.12, no que lhe seja aplicável.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Tendo em conta as que as entidades gestoras da requalificação nas Autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15.05.2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 15.07.2014, «as autarquias locais não tem de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Caracterização do posto de trabalho: proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuidar do setor do cemitério que lhe está atribuído; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e outras infraestruturas; e ainda, desenvolver os restantes conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria